



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria Diretoria-Geral
sec.geral@camarasjc.sp.gov.br

São José dos Campos, data da assinatura digital

Ao Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações

Assunto: Processo nº 18.194/2023 – Contrato nº 37/2023 – Parcela da Execução Contratual nº 1/2024 – Pagamento

Senhor Gestor,

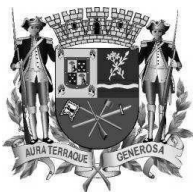
Determino que seja realizado em 19/01/2024 o pagamento referente à Parcela da Execução Contratual nº 1/2024 contida nos autos principais do processo nº 18.194/2023 referente ao Contrato Administrativo nº 37/2023 celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa para licenciamento, implantação, treinamento, manutenção, customização e suporte para solução de gerenciamento de fluxo de informação, controle de dados e auditoria sistêmica, em ambiente web e banco de dados SQL, tendo em vista que a parcela do serviços em questão já havia sido recebida definitivamente em 15/01/2024, mas, por uma falha na tramitação do processo eletrônico, o mesmo não foi encaminhado na mesma data, não tendo seu pagamento realizado no dia 17/01, data em que todos os outros processos que já estavam com seu recebimento definitivos e as respectivas liquidações formalizadas foram pagos, sendo que a parcela em questão só não foi liquidada a tempo em virtude dessa falha para a qual a Contratada não deu causa.

R. Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Vila Santa Luzia – Tel.: (12) 3925.6600/6674/6758
CEP: 12.209-535 – São José dos Campos/SP – E-mail: sec.geral@camarasjc.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300360030003000370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria Diretoria-Geral
sec.geral@camarasjc.sp.gov.br

Assim, nos termos do art. 5º, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determino a publicação deste expediente no Diário Oficial do Legislativo e adoção das providências cabíveis ao fiel cumprimento desta determinação.

Atenciosamente,

MICHAEL BOCCATTO
Secretário Diretor-Geral
Documento assinado digitalmente

R. Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Vila Santa Luzia – Tel.: (12) 3925.6600/6674/6758
CEP: 12.209-535 – São José dos Campos/SP – E-mail: sec.geral@camarasjc.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300360030003000370037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

